

DECRETO Nº 2118, DE 30 DE JUNHO DE 2020

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 505,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.452.0064.2.029 – Manut. Vias Urbanas Rurais, Parques Jardins Públicos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 16.500,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura, prolongamento, Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 188.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Manutenção e Assistência Médica a População
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 31.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Manutenção e Assistência Médica a População
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 100.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Manutenção e Assistência Médica a População
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Agropecuária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 522.005,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 238.000,00, e na seguinte dotação:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 50.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
4.4.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra R\$ 1.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 505,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.452.0064.2.029 – Manut. Vias Urbanas Rurais, Parques Jardins Públicos
3.3.90.38.00.00 – Arrendamento Mercantil R\$ 16.500,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Manutenção e Assistência Médica a População
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 31.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0000.0.003 – Apoio a Rede Hospitalar
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 100.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0000.0.004 – Repasse de Recursos a Consórcio Público Decorrente de Contrato de Rateio
3.1.71.70.00.00 – Rateio a Consórcios Públicos R\$ 15.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Agropecuária

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 284.005,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Junho de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.